



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.743, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SRA. FRILDA BATISTA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR R\$
Frilda Batista de Jesus	Rua Vinte e Oito, nº 70 – Vila José Fagundes – Lagoa Santa/MG	3.411,30 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.660, de 02/01/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2117.3.3.90.32.00 – Ficha 420

Art. 3º - A Sra. Frilda Batista de Jesus deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento Para Auxílio Assistencial expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente à Sra. Frilda Batista de Jesus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**